



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PORTARIA Nº 196/2017

Data: 08 de dezembro de 2017.

Determina e regulamenta o pagamento em dezembro da remuneração das férias de janeiro de 2018 dos servidores que cumpriram o Período Aquisitivo para concessão do direito, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando várias solicitações de férias por parte dos servidores;
- ✓ Considerando o direito adquirido dos solicitantes, tendo em vista o cumprimento do período aquisitivo para concessão do direito;
- ✓ Considerando a programação financeira típica dos Poderes Legislativos Municipais em início de ano.
- ✓ Considerando disponibilidade orçamentária e financeira;
- ✓ Considerando que a medida não extrapolará o limite constitucional e financeiro com despesa de pessoal do legislativo, do corrente ano;
- ✓ Considerando o previsto no artigo 88 da Lei Complementar nº 140/2011, em que o *pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no artigo 87, poderá ser efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que o pagamento das remunerações de férias dos servidores que as gozarão em janeiro de 2018 seja realizado no mês de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO GAVASSO  
Presidente

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA  
FOI REGISTRADA E PUBLICADA POR  
AFIXAÇÃO NO MURAL DA UG

08/12/2017

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1256

Divulgação segunda-feira, 11 de dezembro de 2017

– Página 20

Publicação terça-feira, 12 de dezembro de 2017

MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM  
PREGOEIRA – PORTARIA Nº 338/2017

### LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017  
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A CAPTAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RESPONSABILIDADE PARA SMARTPHONES E TABLETS, ATUALIZAÇÃO DE DADOS, CONTROLE DE SEGURANÇA, DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RECEPCIONAR AS INFORMAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA TRATADAS NA LEI Nº. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 E NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CRIAÇÃO DE LINK PARA CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, LEI Nº. 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010), TRANSMISSÃO ON-LINE DAS SESSÕES PELO SITE E REDES SOCIAIS E SERVIÇOS DE WEB DESIGN PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 22/12/2017 Horário: 08h30  
Credenciamento: 22/12/2017 Horário: 08h00 às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico ([www.rondonopolis.mt.leg.br](http://www.rondonopolis.mt.leg.br) – LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2017.

MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM  
Pregoeira

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 196/2017

Data: 08 de dezembro de 2017.

Determina e regulamenta o pagamento em dezembro da remuneração das férias de janeiro de 2018 dos servidores que cumpriram o Período Aquisitivo para concessão do direito, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando várias solicitações de férias por parte dos servidores;  
Considerando o direito adquirido dos solicitantes, tendo em vista o cumprimento do período aquisitivo para concessão do direito;

Considerando a programação financeira típica dos Poderes Legislativos Municipais em início de ano.

Considerando disponibilidade orçamentária e financeira;  
Considerando que a medida não extrapolará o limite constitucional e financeiro com despesa de pessoal do legislativo, do corrente ano;

Considerando o previsto no artigo 88 da Lei Complementar nº 140/2011, em que o pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no artigo 87, poderá ser efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo;

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o pagamento das remunerações de férias dos servidores que as gozarão em janeiro de 2018 seja realizado no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2017.

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº: 008/2017  
CONTRATO Nº: 010/2016 - Carta Convite nº 008/2016-SANECAP.

CONTRATADA: JOSE SESOSTRIS DE LIMA-ME  
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Nº: 080/2017 - Recurso Próprio.  
OBJETO: Prorrogação de prazo e descrescimento de valor do Contrato Nº

010/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PG 63.974/2016.

Cuiabá/MT, 17/10/2017.

TERMO ADITIVO: Nº 009/2017  
CONTRATO ADITADO: Nº 011/2016 – SANECAP

RECURSO: Próprio - Programa Alimentação Trabalhadores - PAT.  
CONTRATADA: SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.  
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses.  
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Nº: 089/2017  
PROCESSO/SANECAP – Nº: 1.983/2010

Cuiabá/MT, 13/11/2017.

VALÉRIA MOREIRA RODER  
Diretora Presidente da SANECAP

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

#### LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO

GROSSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 003/2017

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.663/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital publicado em 30/11/2017, conforme determina a Lei 8.663/93, referente ao Convite nº. 003/2017, cuja abertura se deu na data de 08/12/2017, consagrou-se vencedora a pessoa jurídica: **D. DOS SANTOS BASTOS - ME.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso para o exercício de 2018. No Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de dezembro de 2017. **ELEDIR SANTIAGO ALCUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 39/2017 – de 01/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias e dá outras providências.

O Senhor **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a Sra. **NILDEUSA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 169, lotada na função de Enfermeira Plantonista 2 pelo período de 01/12/2017 a 31/12/2017 referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CISVJ, em 01 de dezembro de 2017.